

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO Nº107/2018 – PROCESSO SC/6366/2018 DL 29/2018**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social **ANDERSON PAIVA DOS SANTOS**, CPF: 310.632.478-37 - RG: 43.340.042-0 SSP/SP, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, o **SR. ANTÔNIO SERGIO SOARES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº11779641 SSP/SP e do CPF/MF nº043.683.938-56 e pela **Sra. TEREZINHA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOARES** portadora da cédula de identidade RG. nº21.228.188-4 e do CPF/MF nº 111.832.978-31.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **13 de julho de 2018**, que tem por objeto a **locação do imóvel situado na Rua da Cascata 744, sala 3 e 4, Ipiranguinha, para abertura do CRAS Centro de Referência de Assistência Social, Oeste-Ipiranguinha**, para prorrogação de prazo em mais **12 (doze) meses** passando a vigência de **13 de julho de 2021 a 12 julho de 2022**, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, **devendo o locador ser notificado da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.**

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de assinatura, retroagindo seus efeitos à 08 de julho de 2021.

Salienta-se, ainda, que haverá compensação de valores entre o numerário devido à título de aluguel e das parcelas referente aos débitos de IPTU que o locador possui com o município, oriundas dos acordos de fls. 173/187, até a sua efetiva quitação, o qual teve como início em 31/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021	VALOR 2022
SOCIAL	492-10.01.08.244.0017.2.033.339036.01.5100000p	R\$14.000,00	R\$16.000,00
TOTAL GLOBAL		R\$ 30.000,00	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 10 de junho de 2022.


ANDERSON PAIVA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


ANTONIO SERGIO SOARES



TEREZINHA DA CONCEIÇÃO DE
OLIVEIRA SOARES

Locadores

Testemunhas:

JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3


LETICIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3


Luiz Alberto Macaco Facundes
RG: 30.602.322-2





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA.

LOCADOR: ANTONIO SERGIO SOARES/ TEREZINHA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOARES

CONTRATO: Nº 107/2018 – PROCESSO SC/6366/2018.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua da Cascata 744, sala 3 e 4, Ipiranguinha, para abertura do Cras centro de referência de assistência social, Oeste-Ipiranguinha, Ubatuba/SP

ADVOGADO (s): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba/SP, 10 de junho de 2022.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE

Nome: ANDERSON PAIVA DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF: 310.632.478-37 - RG: 43.340.042-0 SSP/SP

Data de Nascimento: 23/10/1983

Endereço residencial completo: Rua Guarani, nº 311, Estufa II - Ubatuba/SP

E-mail institucional: andersonsantos@ubatuba.sp.gov.br

E-mail: andersonuba@hotmail.com

Telefone: (12) 99781-2427

Assinatura: _____

DS/CONT/CBS



**Pela CONTRATADA:**Nome: Antônio Sérgio JoãoCargo: looslerCPF: 04368393836 RG: 11.779.6414Data de Nascimento: 23/11/62Endereço residencial completo: Rua dos Indaiás 37E-mail institucional: antoniosergiojoao@gmail.com

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 12 981 89 2503Assinatura: [assinatura]**Pela CONTRATADA:**Nome: Terezinha do Bonifácio de Oliveira JoãoCargo: looslerCPF: 111.83297831 RG: 21.228.1884Data de Nascimento: 25/06/68Endereço residencial completo: Rua dos Indaiás 37E-mail institucional: Terezinha C. de O. Joao@g.net.com

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: Terezinha C de O Joao(*) **Facultativo. Indicar quando já constituído**